



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1098/2018 de 08/05/2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2018, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 735.450,00 (Setecentos e Trinta e Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.452.0008.1.014.	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	
611 - 4.4.90.51.00.00	31762 OBRAS E INSTALAÇÕES	245.850,00
612 - 4.4.90.51.00.00	31763 OBRAS E INSTALAÇÕES	245.850,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
16.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTES	
16.002.27.812.0004.1.043.	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA	
609 - 4.4.90.51.00.00	31760 OBRAS E INSTALAÇÕES	243.750,00
	Total Suplementação:	735.450,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.4.1.8.99.11.01.00.00.00.00 - Outras Transferências da União - Construção Pista de Caminhada	31760	243.750,00
2.4.1.8.99.11.03.00.00.00.00 - Outras Transferências da União - Pavimentação e Drenagem de Ruas - Contrato 12470	31762	245.850,00
2.4.1.8.99.11.04.00.00.00.00 - Outras Transferências da União - Pavimentação e Drenagem de Ruas - Contrato 12469	31763	245.850,00
	TOTAL	735.450,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 08 DIAS DO
MÊS DE MAIO DE 2018.


ROGERIO APARECIDO BERNARDO
 Prefeito Municipal

classificadário

www.odiario.com/classificados

- IMÓVEIS
- VEÍCULOS
- EMPREGOS
- DIVERSOS

(44) 3221 6000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/PR
Site - www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

PORTARIA N.º 1111/2018

SÚMULA: Nomear servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica.

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 82/2018 de 03 de maio de 2018.

RESOLVE

1ª - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 380/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
NOME DO CONVOCADO		
MIRIAN MELO DINO	110389425	09/04/1991

2ª - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 09 DE MAIO DE 2018.

Walter Volpato
WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão
Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO (REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO, PRESENCIAL N.º 45/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE VIDRAÇARIA

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS - Até às 08:00 horas do dia 24 de Maio de 2018, no Setor de Licitações.

ABERTURA - ÀS 08:00 horas do dia 24 de Maio de 2018, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes n.º 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 09 de Maio de 2018.

Lucidivalva Schiem de Souza
Lucidivalva Schiem de Souza
Pregoeira

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 14/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 75/2018

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 31 da Lei Federal 13.018/2014 e art. 5 § 5 do Decreto Municipal n.º 2.788/2017 a favor da entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA MARIALVENSE - ACEM, pessoa jurídica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n.º 78.200.945/0001-05, para parceria entre município e a associação cultural e esportiva (ACEM), cujo valor total é R\$-30.000,00 (trinta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 09 de maio de 2018.

Victor Celso Martini
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itambé
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 34, Centro - CEP. 87.175-000
CNPJ nº 76.282.698/0001-47
email: itambem@sestec.com.br

PORTARIA n.º 150/2018

Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 817/03, de 09/04/2003 e nas demais legislações pertinentes à Licitação

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Presidente, como membros Titulares e como Substitutos Eventuais da Comissão Permanente de Licitação, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios do Município de Itambé, os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE DA COMISSÃO
Luís Cozar Contreras

MEMBROS TITULARES DA COMISSÃO
Flávia Vicenzi
Marly Marçola Duarte

MEMBROS SUBSTITUTOS EVENTUAIS
Eni Castaldelli da Silva
Francielly Honda Custódio de Oliveira
Mayara Suelen Cesco
Regina Akemi Shinoda Honda
André Vinícius Spinelli Dolce

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 09 de maio de 2018.

Vitor Aparecido Fedrigo
VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MANDAGUARI - CMDCA
Rua Manoel Antunes Pereira, 235 - Fone/Fax: (0**44) 3233-2171
Email: mandaguari.secsocial@gmail.com - CEP 86975-000 - Mandaguari - Paraná

RESOLUÇÃO N.º 09/2018

Súmula: Aprovação do Plano de Trabalho do Centro de Atendimento à Criança Adolescente e Família - CECAF ao Projeto Educar Faz a Diferença - Sejam agentes de transformação II - referente a doações do Imposto de Renda Direcionado Retido - FIA Municipal /2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.484/2015 de 12 de maio de 2015, e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de fevereiro de 2018.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Centro de Atendimento à Criança Adolescente e Família - CECAF ao Projeto Educar Faz a Diferença - Sejam agentes de transformação II - referente a doações do Imposto de Renda Direcionado Retido - FIA Municipal /2018.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 09 de maio de 2018.

Samantha Terra Faccio
Samantha Terra Faccio
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 34, Centro, CEP. 87.175-000
CNPJ: 76.282.698/0001-47
email: itambem@sestec.com.br

LEI N.º 1279/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Direito Real de Uso de Área de parte do lote objeto da Matrícula n.º 18.960, do Registro de Imóveis da Comarca de Marialva/PR, localizada no parque industrial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer concessão de direito real de uso à empresa COSTA SUL TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.615.922/0001-22, com sede na Rua Tamarandé, 365, Bairro Barra Funda, no Município de Apucarana/PR, de uma área de 800,56m² (oitocentos vírgula cinquenta e seis metros quadrados), constante da Área Institucional PM 3/01, objeto da Matrícula n.º 18.960, do registro de Imóveis da Comarca de Marialva/PR, localizada no parque industrial de propriedade do Município de Itambé/PR.

Art. 2º. A concessão de direito real de uso do lote de que trata o artigo 1º desta Lei será formalizada através de contrato administrativo.

Art. 3º. A concessão de direito real de uso de que trata o artigo 1º desta Lei é pelo período de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do decorrente contrato administrativo.

Art. 4º. A concessionária assume os seguintes encargos, os quais, obrigatoriamente, deverão constar no instrumento de formalização da concessão:
I - edificar e dar início às atividades no imóvel concedido em uso no prazo de um ano, contados da assinatura do contrato administrativo;
II - cumprir fielmente, sob pena de rescisão do contrato de concessão de direito real de uso, as normas ambientais, tributárias, empresariais, trabalhistas e outras em vigor, relacionadas ao ramo de atividade da beneficiária, e os encargos elencados no inciso III deste artigo;
III - A partir da instalação da beneficiária no imóvel cedido, assumir a responsabilidade de:
a) no 1º ano de atividade empregar, no mínimo, 06 (seis) funcionários;
b) no 2º ano de atividade, no mínimo mais 06 (seis) funcionários;

d) nos demais períodos da concessão de direito real de uso, a empresa terá liberdade no aumento da geração de emprego, respeitando os valores e quantidades mínimos exigidos na alínea "b" deste inciso.

Parágrafo Único. Constarão no instrumento de formalização da concessão, as penalidades para o caso de descumprimento parcial ou total dos encargos estabelecidos nesta lei.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 717-A/98, de 16 de julho de 1998.

Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 08 de maio de 2018.

Vitor Aparecido Fedrigo
VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MANDAGUARI - CMDCA
Rua Manoel Antunes Pereira, 235 - Fone/Fax: (0**44) 3233-2171
Email: mandaguari.secsocial@gmail.com - CEP 86975-000 - Mandaguari - Paraná

RESOLUÇÃO N.º 08/2018

Súmula: Aprovação do Plano de Trabalho do Instituto Promocional Jesus de Nazaré ao Projeto Escolinha Santo Afonso Futebol Club - referente a doações do Imposto de Renda Direcionado Retido - FIA Municipal /2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.484/2015 de 12 de maio de 2015, e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de fevereiro de 2018.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Instituto Promocional Jesus de Nazaré ao Projeto Escolinha Santo Afonso Futebol Club - referente a doações do Imposto de Renda Direcionado Retido - FIA Municipal /2018.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 09 de maio de 2018.

Samantha Terra Faccio
Samantha Terra Faccio
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MANDAGUARI - CMDCA
Rua Manoel Antunes Pereira, 235 - Fone/Fax: (0**44) 3233-2171
Email: mandaguari.secsocial@gmail.com - CEP 86975-000 - Mandaguari - Paraná

RESOLUÇÃO N.º 10/2018

Súmula: Aprovação do Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari ao Projeto Acessibilidade, Dignidade e Inclusão Direito de Todos - referente a doações do Imposto de Renda Direcionado Retido - FIA Municipal /2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.484/2015 de 12 de maio de 2015, e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de fevereiro de 2018.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari ao Projeto Acessibilidade, Dignidade e Inclusão Direito de Todos - referente a doações do Imposto de Renda Direcionado Retido - FIA Municipal /2018.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 09 de maio de 2018.

Samantha Terra Faccio
Samantha Terra Faccio
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevo n.º 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI N.º 1098/2018 de 08/05/2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2018, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 735.450,00 (Setecentas e Trinta e Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.000.00.0000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS
11.002.00.0000.0000.0.000.		PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO
11.002.15.452.0008.1.014.	31762	OBRAS E INSTALAÇÕES
611 - 4.4.90.51.00.00	31763	OBRAS E INSTALAÇÕES
612 - 4.4.90.51.00.00	31763	OBRAS E INSTALAÇÕES
16.000.00.0000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTES
16.002.00.0000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES
16.002.27.812.0004.1.043.		CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA
609 - 4.4.90.51.00.00	31760	OBRAS E INSTALAÇÕES
		Total Suplementação:
		735.450,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal N.º 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FUNTE	VALOR
2.4.1.8.99.11.01.00.00.00.00 - Outras Transferências da União - Construção Pista de Caminhada	31760	243.750,00
2.4.1.8.99.11.03.00.00.00.00 - Outras Transferências da União - Pavimentação e Drenagem de Ruas - Contrato 12470	31762	245.050,00
2.4.1.8.99.11.04.00.00.00.00 - Outras Transferências da União - Pavimentação e Drenagem de Ruas - Contrato 12469	31763	245.850,00
	TOTAL	735.450,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

MÊS DE MAIO DE 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PRESIDENTE CASTELO BRANCO
seriedade, honestidade e trabalho

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N.º 012/2018
Processo 040/2018

O Pregoeiro, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 de maio de 2018, às 09:00 horas no endereço, Rua José Peres Gonçalves, 53, Presidente Castelo Branco - PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n.º 012/2018 na modalidade Pregão Presencial. Prazo máximo para protocolar envelopes: 23/05/2018 até às 08:30hrs. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS EM GERAL, PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS QUE NECESSITAREM. Conforme consta no Anexo I deste edital.

Presidente Castelo Branco, 09 de maio de 2018.

Anselmo Matos Leal
Anselmo Matos Leal
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ		PREGÃO PRESENCIAL	
PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO		N.º: 02018 - PR	
CNPJ: 76.275.888/01-75	30/2018	Processo Administrativo:	30/2018
R. José Peres Gonçalves	30/2018-PR	Processo de Licitação:	30/2018
C.E.P.: 87180-000 - Presidente Castelo Branco - PR		DATA DE PROCESSO:	30/05/2018
		Forma: 10	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(A) Prefeitura Municipal, GISELE POTILA FACCHINI GUE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02 e em face aos princípios orientados através da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

	Item	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
a) Processo N.º:				
b) Licitação N.º:				
c) Modalidade:				
d) Data Homologação:				
e) Data de Adjudicação:				
f) Objeto da Licitação:				
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)				

Gisele Potila Facchini Gue
GISELE POTILA FACCHINI GUE
Prefeita Municipal